



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**  
**E.T.P. n.º 05/2025**

## 1. INTRODUÇÃO

**1.1.** O presente documento compõe a etapa inicial da **fase de planejamento da contratação**, apresentando os estudos necessários para análise, definição e avaliação da solução mais adequada à necessidade identificada pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, em conformidade com as diretrizes estabelecidas **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**.

**1.2. Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem (árbitros principais, auxiliares e anotadores/mesários), conforme necessidade da Administração.

**1.3.** A contratação é motivada pela necessidade de prestação de serviços de arbitragem para atendimento ao **Calendário de Eventos Esportivos da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto**, abrangendo as modalidades **futebol, futsal, futebol society, voleibol, handebol, futevôlei e vôlei de praia**. O serviço inclui o fornecimento de **árbitros principais, auxiliares e anotadores/mesários**, conforme a demanda da Administração, destinados à execução de competições, eventos esportivos e demais ações institucionais promovidas ou apoiadas pela Secretaria. A arbitragem profissional mostra-se indispensável para assegurar a correta aplicação das regras definidas pela comissão organizadora, bem como o cumprimento das normas técnicas e regulamentares estabelecidas por entidades esportivas nacionais e internacionais.

**1.4.** O objetivo central deste Estudo Técnico Preliminar é examinar de forma detalhada a necessidade apresentada, avaliar alternativas de atendimento, identificar a solução mais vantajosa disponível no mercado e demonstrar a viabilidade técnica da contratação, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento que regem a Administração Pública.

## 2. INFORMAÇÕES GERAIS

### 2.1. Descrição da Necessidade ✓

**2.1.1.** A Secretaria Municipal da Juventude e Desporto necessita contratar empresa especializada em serviços de arbitragem para atender o calendário esportivo municipal de forma contínua, segura e tecnicamente adequada. O serviço inclui o fornecimento de **árbitros principais, auxiliares e anotadores/mesários**, profissionais indispensáveis para a condução de competições esportivas com regularidade, imparcialidade e conformidade técnica. A presente contratação atenderá **exclusivamente** à Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto, uma vez que o objeto – serviços de arbitragem para execução do calendário esportivo municipal – não possui aplicabilidade, interesse, aptidão ou compatibilidade com outros órgãos ou entidades da Administração. Não há



nenhuma demanda compartilhada ou necessidade correlata em outras pastas que justifique participação adicional no Sistema de Registro de Preços, razão pela qual a Secretaria figura como **único contratante** desta contratação.

2.1.2. O Município de Estância é uma das cidades sergipanas onde a prática desportiva está intrínseca no cotidiano da sua população, sendo uma parte fundamental da identidade dos estancianos, onde, variados esportes são praticados em diversas modalidades ao longo do ano. A realização de eventos esportivos é de extrema importância para o município, pois incentiva a prática esportiva, promove a inclusão social e fortalece a identidade cultural da cidade. Dentre as modalidades mais populares e amplamente praticadas pelos moradores, destacam-se o **Futebol, Futsal, Voleibol, futebol society e Handebol**, que reúnem atletas de diferentes faixas etárias e fomentam a interação entre comunidades. Considerando que Estância é uma cidade litorânea, também há uma tradição na prática de esportes em ambientes praianos. Dessa forma, modalidades como **futevôlei e vôlei de praia** são também amplamente praticadas, tornando-se fundamentais para o calendário esportivo municipal. Para fomentar e garantir a organização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto de Estância, é essencial equipe de arbitragem qualificada, assegurando a lisura e a regularidade das competições. Para que essas competições transcorram de maneira justa e organizada, a presença de arbitragem especializada se faz indispensável, garantindo que as regras sejam seguidas e que haja imparcialidade nas disputas. A contratação de empresa com arbitragem qualificada refletirá o compromisso da administração municipal com a promoção do esporte, garantindo que os eventos ocorram dentro dos padrões técnicos exigidos e proporcionando aos atletas e espectadores uma experiência esportiva segura e justa. Dessa forma, reforça-se a importância da arbitragem como um pilar essencial para o desenvolvimento esportivo de Estância. Além disso, eles zelam pelo cumprimento das regras do jogo, anotam os incidentes que ocorrerem durante a partida, cronometram o tempo de jogo, entre outras funções inerentes aos árbitros.

2.1.3. O Município não dispõe de equipe própria qualificada para exercer tais funções, tampouco possui estrutura para capacitação interna. As modalidades atendidas possuem regulamentos técnicos específicos, exigindo profissionais experientes e qualificados. Além disso, a demanda apresenta variação significativa ao longo do ano, em razão da realização de torneios, copas municipais, fases eliminatórias, eventos e ações esportivas extraordinárias, o que torna o **Registro de Preços** o modelo mais eficiente, econômico e compatível com a oscilação quantitativa do serviço.

2.1.4. A contratação é necessária para assegurar o adequado desenvolvimento das atividades esportivas, garantindo segurança dos atletas, lisura dos resultados e execução integral da política pública de fomento ao esporte. Vale ressaltar, ainda, que o não atendimento acarretará a impossibilidade da execução dos jogos e do calendário desportivo desta Municipalidade, tendo em vista que não há corpo de arbitragem interno para atender à demanda. Portanto, percebe-se que se



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ESTÂNCIA  
Secretaria Municipal da Juventude e Desporto



faz necessária contratação de empresa especializada na prestação de serviço de arbitragem, para atuarem em vários jogos dos eventos esportivos realizados no Município de Estância, inclusive por conta de atender as necessidades desta Municipalidade.

**2.2.** Diante o exposto acima, faz-se necessário a contratação de serviços de arbitragem, formados da seguinte maneira:

| ITEM                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                      | UNID. | ESTIMATIVA |                |                |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------------|----------------|
|                      |                                                                                                                                                    |       | QUANT.     | TOTAL ESTIMADO | PREÇO ESTIMADO |
| 1                    | Serviço de arbitragem de jogos de futebol (Equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro, 02 (dois) auxiliares e 01 (um) anotador/mesário)     | SV    | 150        | 59.280,00      | 395,20         |
| 2                    | Serviço de arbitragem de jogos de futsal (Equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário)                         | SV    | 200        | 48.720,00      | 243,60         |
| 3                    | Serviço de arbitragem de jogos de futebol society (Equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário)                | SV    | 40         | 7.760,00       | 194,00         |
| 4                    | Serviço de arbitragem de jogos de voleibol (Equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/mesário)                       | SV    | 40         | 7.408,00       | 185,20         |
| 5                    | Serviço de arbitragem de jogos de handebol (Equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador/mesário e 1 (um) cronometrista) | SV    | 30         | 7.839,90       | 261,33         |
| 6                    | Serviço de arbitragem de jogos de futevolei (Equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador/mesário)                       | SV    | 30         | 7.662,30       | 255,41         |
| 7                    | Serviço de arbitragem de jogos de vôlei de praia (Equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador/mesário)                  | SV    | 30         | 5.499,90       | 183,33         |
| TOTAL GERAL ESTIMADO |                                                                                                                                                    |       |            |                | 144.170,10     |

Considerando que na data da elaboração deste documento, não existe ata de registro de preços vigente e nem contrato firmado por esta Secretaria, para as modalidades descritas, portanto é



fundamental que a contratação seja feita por meio de Dispensa de licitação devido à necessidade exposta pelo setor demandante no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

### 2.3. Área Requisitante

| Área Requisitante                                                          | Responsável                                                |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Departamento de Esporte da Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto | <b>Saulo Henrique Araújo Matos</b><br>Portaria nº 504/2025 |

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL ✓

3.1. O Plano de Contratações Anuais (PCA) e suas alterações desta municipalidade, disponível em: <https://www.estancia.se.gov.br/Handler.ashx?f=f&query=f8cc6d43-bc03-4aca-a86b-463670b0b377.pdf>,

contempla a contratação de serviço de arbitragem, alinhando-se ao planejamento da Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto, consoante inciso II do § 1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ✓

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto solicitado.

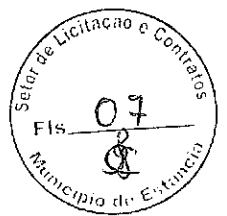
4.1.2. Os serviços serão prestados de acordo com a definição da coordenação da competição, tendo como base a tabela de jogos e a disponibilidade dos árbitros. Contudo, em caso de intempéries climáticas, cabe a Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto reagendar uma nova data de acordo com a fase da tabela de jogos.

4.1.3 Quanto à prestação de serviço da empresa fica condicionada a sua realização mediante solicitação da secretaria solicitante, através do responsável sempre que necessitar da prestação de serviços para atendimento do objeto proposto.

4.1.4. Todas as despesas com transporte será por conta da contratada;

#### 4.2. Requisitos Técnicos

- Profissionais qualificados e certificados em suas respectivas modalidades;



- Uniformização de conduta e aplicação das regras;
- Cumprimento de normas esportivas, federativas e municipais;
- Disponibilidade conforme escalas definidas pela Secretaria.

#### 4.3. Requisitos Operacionais

- Atendimento em todos os bairros e locais do município;
- Equipes completas por partida/evento;
- Substituição imediata em casos de ausência;
- Atendimento a eventos extraordinários quando demandado.

#### 4.4. Requisitos Jurídicos

- Observância da Lei 14.133/2021;
- Contratação via Registro de Preços;
- Pagamento por demanda efetivamente utilizada.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar alternativas viáveis para atender à demanda por serviços de arbitragem nas diversas modalidades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, realizou-se levantamento de mercado para avaliar as possíveis soluções disponíveis, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos.

A análise permitiu identificar **duas soluções principais**, apresentadas e avaliadas a seguir:

#### 5.1.1 – Utilização de pessoal do quadro próprio

Foi avaliada a possibilidade de utilizar servidores da própria Secretaria para desempenhar as funções de árbitros principais, auxiliares e anotadores/mesários.

Entretanto, essa alternativa se mostrou **inviável**, pelos seguintes motivos:

- O Município **não dispõe de servidores com formação, certificação ou experiência técnica** em arbitragem esportiva;
- A função de arbitragem exige profissionais **especializados**, com conhecimento aprofundado das regras oficiais de cada modalidade (futebol, futsal, vôlei, futebol society etc.), o que não corresponde ao perfil atual dos servidores;



- A adoção dessa solução demandaria investimentos significativos em **capacitação, atualização técnica e certificações externas**, o que não seria economicamente vantajoso;
- O serviço de arbitragem, por sua natureza e responsabilidade, não pode ser desempenhado por agentes sem qualificação específica, sob pena de comprometer a **segurança dos atletas, a lisura dos resultados e a legitimidade das competições**;
- A demanda é **variável e intensa**, especialmente durante campeonatos e fases eliminatórias, dificultando a compatibilização com as atividades administrativas ordinárias dos servidores.

Diante dessas limitações, conclui-se que a utilização de pessoal próprio **não atende aos requisitos técnicos, operacionais nem legais** necessários para o adequado desempenho da arbitragem esportiva.

#### 5.1.2 – Contratação de empresa especializada (solução mais viável)

A segunda alternativa analisada consiste na **contratação de empresa especializada** para fornecer árbitros principais, auxiliares e anotadores/mesários, conforme demanda da Administração.

Esta solução se apresenta como a **mais adequada, eficiente e vantajosa**, pelas seguintes razões:

- Empresas especializadas **dispõem de equipes habilitadas e certificadas**, aptas a atuar em diferentes modalidades esportivas;
- Garante-se **padronização técnica**, profissionalismo e imparcialidade nas competições;
- Permite atendimento conforme demanda, adequando-se às variações do calendário esportivo municipal;
- Evita atrasos, cancelamentos e inconsistências técnicas, fortalecendo a credibilidade dos eventos;
- Reduz custos operacionais, pois o Município paga apenas pelos serviços efetivamente utilizados, especialmente no modelo de Registro de Preços;
- Atende integralmente aos requisitos legais e às boas práticas administrativas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- Amplia a capacidade operacional da Secretaria, assegurando **continuidade, regularidade e qualidade técnica** das competições esportivas.

Assim, a contratação de empresa especializada demonstra-se a **solução mais eficaz**, garantindo o pleno êxito dos eventos esportivos do Município, a segurança dos participantes e a adequada execução da política pública de fomento ao esporte.



## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### 6.1 – Solução Proposta

A solução que plenamente atende às necessidades do setor demandante consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem**, com fornecimento de árbitros principais, árbitros auxiliares e anotadores/mesários, de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, para execução do calendário oficial de eventos esportivos e demais ações institucionais promovidas ou apoiadas pela Secretaria.

A adoção desta solução se justifica pela necessidade de assegurar **imparcialidade, regularidade técnica, segurança e credibilidade** aos eventos esportivos promovidos pelo Município, garantindo que todas as partidas e competições sejam conduzidas por profissionais qualificados e devidamente certificados nas modalidades correspondentes.

A contratação permitirá que a Secretaria disponha de uma **reserva organizada e eficiente de equipes de arbitragem**, apta a atender eventos em diferentes dias, horários e locais, contemplando não apenas os campeonatos regulares do calendário anual, mas também:

- Fases eliminatórias adicionais;
- Competições especiais;
- Eventos comunitários;
- Jogos escolares e competições entre bairros;
- Ações extraordinárias inseridas ao longo do exercício.

A solução contempla, de forma integrada:

#### a) Atuação técnica especializada

Profissionais com formação específica e experiência comprovada nas diferentes modalidades esportivas, garantindo aplicação correta das regras oficiais e condução segura das partidas.

#### b) Atendimento conforme demanda

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam executados **conforme a necessidade real**, sem obrigatoriedade de consumo imediato ou integral.

#### c) Suporte operacional contínuo

As equipes de arbitragem estarão disponíveis para escalas previamente planejadas ou para ajustes emergenciais, garantindo a continuidade das competições.



#### d) Padronização da prestação do serviço

A empresa contratada deverá assegurar uniformidade na condução das partidas, adequação dos profissionais às normas e procedimentos estabelecidos e respeito às regras federativas de cada modalidade.

#### e) Economicidade e eficiência

A adoção do Registro de Preços viabiliza melhor gestão dos recursos públicos, permitindo contratações sob demanda, evitando desperdícios e eliminando a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano.

#### Conclusão

A contratação de empresa especializada representa a **solução mais completa, eficiente e alinhada ao interesse público**, garantindo suporte técnico-operacional adequado à realização de todos os eventos esportivos previstos no calendário de 2025. Trata-se de solução que mitiga riscos, assegura qualidade técnica, promove economicidade e viabiliza a plena execução da política municipal de esporte.

### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

#### 7.1 – Fundamentação da Estimativa de Quantitativos

A definição dos quantitativos necessários para a contratação baseou-se na análise detalhada do **calendário oficial de eventos esportivos**, elaborado pela Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, que contempla competições em diversas modalidades esportivas, distribuídas ao longo de todo o ano.

O planejamento anual considera:

- Campeonatos municipais de modalidades coletivas;
- Torneios e competições entre bairros;
- Etapas classificatórias e fases eliminatórias;
- Eventos esportivos comunitários;
- Possibilidade de realização de eventos extraordinários decorrentes de demandas sociais, comunitárias ou emergenciais.

A prestação dos serviços de arbitragem é indispensável para todas essas atividades, envolvendo a disponibilização de **árbitros principais, árbitros auxiliares e anotadores/mesários**, cuja quantidade varia conforme:

- A modalidade;
- O formato da competição;



- O número de equipes inscritos;
- A quantidade de jogos por rodada;
- A necessidade operacional estabelecida pela coordenação esportiva;
- A logística e o número de locais de realização das partidas.

7.2. Considerou-se, ainda, o histórico de execução dos eventos dos anos anteriores, bem como a tendência de ampliação da participação de atletas e equipes e a crescente demanda das comunidades locais por atividades esportivas. Dessa forma, a estimativa contempla uma projeção realista e aderente ao comportamento da demanda, assegurando que o quantitativo contratado seja suficiente para atender todas as fases dos campeonatos previstos.

A previsão global abrange, portanto, a totalidade das modalidades e eventos esportivos programados, garantindo suporte técnico adequado para a execução integral do programa esportivo da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto.

Essa estimativa orientará a elaboração da planilha de quantidades e preços, bem como a composição dos itens e lotes no edital, possibilitando a contratação por Registro de Preços de forma mais precisa, racional, eficiente e alinhada ao princípio da economicidade.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 8.1 – Fundamentação da Estimativa de Preços

A estimativa preliminar do valor da contratação foi definida com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado, conforme diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e das orientações IN 65/2021 SEGES/ME.

Foram considerados:

- Cotações obtidas por meio de levantamento de preços em bases públicas;
- Quantidade estimada de partidas e eventos previstos no calendário esportivo;
- Necessidade de disponibilização de árbitros principais, auxiliares e anotadores/mesários em diferentes modalidades esportivas.

Após a consolidação das informações, chegou-se ao **valor estimado global de R\$ 144.170,10** (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Setenta Reais e Dez Centavos), correspondente ao custo necessário para atender, de forma adequada e contínua, toda a demanda prevista.



Esse valor representa a **melhor estimativa disponível** no momento da elaboração do estudo, permitindo adequado planejamento orçamentário e subsidiando a definição do preço máximo aceitável para a futura licitação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

O montante estimado servirá como referência para composição dos itens do Registro de Preços, garantindo que a Administração disponha de parâmetros compatíveis com a realidade praticada no mercado, preservando a competitividade e evitando sobrepreço ou subavaliação dos serviços.

## 9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei n 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

**9.2.** Diante do exposto, o parcelamento ocorrerá conforme a demanda for solicitada pela Secretaria Municipal de Juventude e Desporto.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos, correlatas e/ou interdependentes junto a esta secretaria.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado esperado atender integralmente à demanda da Secretaria Municipal da Juventude e Desporto, assegurando o cumprimento de suas atribuições institucionais no âmbito da promoção, organização e execução das atividades esportivas do Município de Estância/SE.

Espera-se, com a contratação de empresa especializada em arbitragem, alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a realização regular, segura e tecnicamente adequada dos eventos esportivos**, conforme o calendário oficial previsto;
- **Promover a credibilidade e a imparcialidade das competições**, por meio de arbitragem profissional, qualificada e alinhada às normas das respectivas modalidades;
- **Fortalecer a política pública de incentivo ao esporte**, ampliando a oferta de práticas esportivas e contribuindo para a inclusão social, bem-estar e formação cidadã da população estanciana;



- **Fomentar a participação da comunidade**, estimulando atletas, jovens, crianças e famílias a integrarem eventos esportivos em ambientes organizados, seguros e de lazer saudável;
- **Consolidar eventos esportivos como instrumentos de integração social**, oportunizando convivência comunitária, desenvolvimento de talentos e valorização do esporte amador;
- **Apoiar o desenvolvimento de ações de esporte e lazer**, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o uso positivo do tempo livre, especialmente entre os jovens;
- **Assegurar a continuidade e eficiência das atividades da Secretaria**, evitando interrupções em campeonatos e garantindo o pleno atendimento às metas e programas institucionais.

Assim, a contratação proposta contribui diretamente para o fortalecimento do esporte municipal, para a ampliação das oportunidades de participação da população e para o alcance dos objetivos estratégicos da Administração Pública em matéria de esporte, lazer e inclusão social.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

### 12.1 – Fiscalização e Gestão Contratual

Após a contratação, caberá à Administração adotar todas as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Para tanto, será essencial a atuação dos **fiscais e gestores do contrato**, que deverão acompanhar continuamente o desempenho da empresa contratada.

A Secretaria Municipal da Juventude e Desporto deverá garantir:

- Apoio técnico e administrativo aos fiscais designados;
- Condições adequadas para o exercício da fiscalização in loco;
- Registro formal das ocorrências e irregularidades eventualmente constatadas;
- Comunicação tempestiva à contratada sobre ajustes, correções ou substituição de profissionais;
- Aplicação de penalidades quando for verificado descumprimento contratual.

A fiscalização deverá assegurar que os serviços sejam prestados em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, garantindo transparência, regularidade e confiabilidade na execução de cada partida ou evento esportivo.

### 12.2 – Acompanhamento Sistemático pela Secretaria

A Secretaria Municipal da Juventude e Desporto realizará **acompanhamento rigoroso e contínuo** do contrato, monitorando o cumprimento das obrigações da contratada, a utilização adequada dos recursos, a observância das escalas de arbitragem e a satisfação dos usuários e coordenadores esportivos.



Esse acompanhamento compreenderá:

- Verificação dos quantitativos efetivamente utilizados, conforme o Registro de Preços;
- Confirmação da presença dos profissionais escalados;
- Avaliação periódica da qualidade técnica da arbitragem;
- Controle documental e financeiro para assegurar que os pagamentos reflitam a prestação real dos serviços;
- Adoção de ações preventivas e corretivas sempre que necessário.

A atuação articulada entre gestores, fiscais, coordenação esportiva e setor administrativo permitirá **maior eficiência, transparência e segurança na execução contratual**, garantindo que os serviços de arbitragem atendam plenamente aos objetivos institucionais e às necessidades da população.

### 13. GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. Assim como toda contratação, vislumbra-se a existência de riscos para ambas as partes da relação contratual, devendo a Administração acautelar-se com providências adequadas a intervenção e rápida resolução dos problemas decorrentes da prestação dos serviços, acaso surjam.

#### RISCO 1: Ausência de árbitros no dia do evento

|                |                                |
|----------------|--------------------------------|
| Probabilidade: | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta |
| Impacto:       | ( ) Baixo ( ) Médio ( X ) Alto |

#### Dano

A ausência dos árbitros escalados pode acarretar **cancelamento da rodada**, atraso na realização das partidas e **prejuízo ao calendário esportivo**, comprometendo a credibilidade dos eventos e a satisfação dos participantes.

| Ação Preventiva                                                                                                                                          | Responsável                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1. Planejar com antecedência as escalas de arbitragem, comunicando previamente à contratada e estabelecendo prazos para confirmação da equipe designada. | Departamento de Esporte da Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto |
| Ação de Contingência                                                                                                                                     | Responsável                                                                |
| 1. Exigir substituição imediata dos profissionais ausentes, conforme cláusulas contratuais, acionando equipe reserva da empresa.                         | Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto                            |



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DE ESTÂNCIA  
Secretaria Municipal da Juventude e Desporto



**RISCO 2: Arbitragem inadequada ou parcial**

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>       | ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto |

**Dano**

A arbitragem inadequada, parcial ou tecnicamente deficiente pode gerar **contestação dos resultados**, conflitos entre equipes, insegurança para atletas e torcedores, além de comprometer a credibilidade dos eventos esportivos realizados pelo Município. Esse risco, ainda que com baixa probabilidade, possui **alto impacto**, pois afeta diretamente a integridade e a regularidade das competições.

| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                       | <b>Responsável</b>                                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 1. Exigir da empresa contratada a apresentação de equipe composta por profissionais qualificados, certificados e com experiência comprovada em suas respectivas modalidades. | Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto / Departamento de Esportes |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                                                         |
| 1. Solicitar substituição imediata dos profissionais que apresentarem conduta inadequada, parcialidade ou falta de domínio técnico.                                          | Secretaria Municipal da Juventude e do Desporto                            |

**RISCO 3: Aumento inesperado da demanda**

|                       |                              |
|-----------------------|------------------------------|
| <b>Probabilidade:</b> | ( ) Baixa (X) Média ( ) Alta |
| <b>Impacto:</b>       | ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto |

**Dano**

O aumento inesperado da demanda — decorrente da ampliação do número de equipes inscritas, inclusão de fases adicionais, adiamentos de partidas por motivos climáticos ou realização de eventos extraordinários — pode resultar na **prestação do serviço fora dos padrões de qualidade**, sobrecarga operacional da empresa, atraso na execução ou falta de atendimento.

| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                        | <b>Responsável</b>       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 1. Planejar antecipadamente o calendário esportivo, estimando quantitativos realistas e considerando a possibilidade de variações na demanda. | Departamento de Esportes |

*(Handwritten signatures and initials)*



A estimativa de quantidades foi realizada com base no calendário esportivo do exercício de 2026, considerando todas as modalidades e eventos previstos, e resultou na estimativa preliminar de valor de **R\$ 144.170,10**, compatível com os preços praticados no mercado e suficiente para atender às necessidades programadas.

A análise de riscos e o respectivo plano de gerenciamento demonstram que os principais riscos identificados podem ser mitigados e controlados mediante ações preventivas e contingenciais adequadas, não apresentando impedimento para a contratação.

Quanto aos impactos ambientais, verificou-se que o objeto possui **baixo impacto ambiental direto**, sendo plenamente possível sua execução mediante adoção de boas práticas de sustentabilidade, sem prejuízo ao meio ambiente ou ao espaço público.

Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação é:

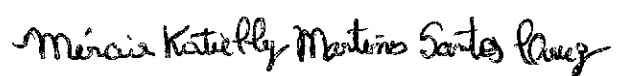
- **Viável tecnicamente**, pois atende às necessidades da Secretaria e exige mão de obra especializada;
- **Viável jurídica e proceduralmente**, pois se enquadra no regime da Lei nº 14.133/2021 e é adequada à modalidade Pregão Eletrônico;
- **Viável economicamente**, com estimativa de custos compatível com o mercado e contratação por demanda via Registro de Preços;
- **Viável operacionalmente**, assegurando continuidade, regularidade e qualidade das competições esportivas;
- **Alinhada ao interesse público**, garantindo esporte, lazer, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas municipais.

Assim, a contratação mostra-se **necessária, pertinente e oportunamente recomendada**, justificando plenamente a abertura do processo licitatório correspondente.

Nesse sentido, **a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à contratação**, declarando sua **viabilidade técnica, econômica, jurídica e operacional**, recomendando, de forma fundamentada, a continuidade do processo com a abertura da correspondente licitação na modalidade adequada, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Estância/SE, 25 de novembro de 2025.

  
**Saulo Henrique Araújo Matos**  
Portaria nº 504/2025

  
**Mércia Katielly Martins Santos Cruz**  
Portaria nº 074/2025